



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão



REQUERIMENTO Nº 042/2010.



VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMÁCIA – PMDB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, com cópias ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e a Senhora Vivyane Maria Ceni Bedin, Secretária de Ação Social, **requerendo que seja realizada a divulgação dos programas para controle de natalidade e ao mesmo tempo criar um comitê gestor de mortalidade interna infantil em nosso Município, conforme prevê a Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVAS

No Título VIII, "Da Ordem Social", encontra-se a maior parte das normas constitucionais relativas aos direitos reprodutivos, com destaque para aquelas concernentes aos direitos à saúde e ao planejamento familiar: Artigo 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A cada dia mulheres mais jovens estão engravidando, vemos um quadro onde crianças estão gerando crianças, aumentando assim os riscos tanto para a mãe quanto para o filho. E, ainda com isso observamos o crescimento de problemas sociais como habitação, emprego, saúde, etc.

A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social necessita mobilizar-se o mais rápido possível no sentido de divulgar os programas de conscientização e distribuição de métodos anticoncepcionais para que nossas jovens de baixa renda recebam os cuidados necessários para não constituírem família sem planejamento.

A mortalidade infantil tem sido considerada como um excelente indicador de saúde, sendo que esse coeficiente possibilita uma comparação mais fidedigna entre diferentes regiões, embora sua redução não tenha impacto de igual magnitude nos indicadores sociais; Com intuito de reduzir ainda mais esses índices faz-se necessário a criação de Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil, buscando-se um impacto maior nas mortes.

O Comitê tem o intuito de investigar cada óbito procurando determinar a evitabilidade e nessa hipótese especificar as medidas de prevenção.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto a análise dos óbitos possibilita o aprofundamento de suas causas, fatores determinantes e identificação de falhas de forma rápida, estabelecendo medidas concretas de intervenção, subsidiando o planejamento de ações e de políticas públicas de saúde maternas infantil, o que é efetivamente realizado através dos Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2010.



VANZELLA
Vereador DEM



PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB